



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**LEI N.º 3237/2018**

**De 14 de junho de 2018**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DE LOGRADOURO PÚBLICO –  
AGOSTINHO PINHEIRO DOS  
SANTOS.”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A via pública PLS 400-Secundária, com extensão de aproximadamente 3 km, no bairro Brumado (o trecho inicia após a Igreja Cristã do Brasil, localizada no final da Estrada Vicinal Benedito Antônio Brisola, seguir 128 metros na PLS 050, primeira estrada a esquerda e termina no portão de entrada da Fazenda Bandeirantes), será denominada "Agostinho Pinheiro dos Santos".

**Parágrafo Único** - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de junho de 2018.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal em Exercício

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

**Rafael B.**  
Rafael Bueno Ribeiro  
Assistente Administrativo I